

Município de Muribeca

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO é uma empresa de economia mista, de capital fechado tem como principal acionista o Governo do Estado de Sergipe, com sede situada na Rua Campo do Brito, 331 - São José - Aracaju, telefone: 79 3226-1200. **É representada legalmente pelo seu diretor-presidente, Eng^o Carlos Fernandes de Melo Neto.**

Por meio deste relatório, a **DESO** pretende assegurar ao consumidor o direito à informação sobre a qualidade da água distribuída, nos termos do Decreto Federal N^o 5.440, de 4 de maio de 2005, bem como atender a **Portaria do Ministério da Saúde n^o 888/2021, de 04/05/2021 que alterou o Anexo XX da PRC GM/MS n^o 5, de 28/09/2017.**

Lei n^o 8078/1990 - Código de Defesa do Consumidor

Artigo 6^o - Inciso III - “A informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem”.

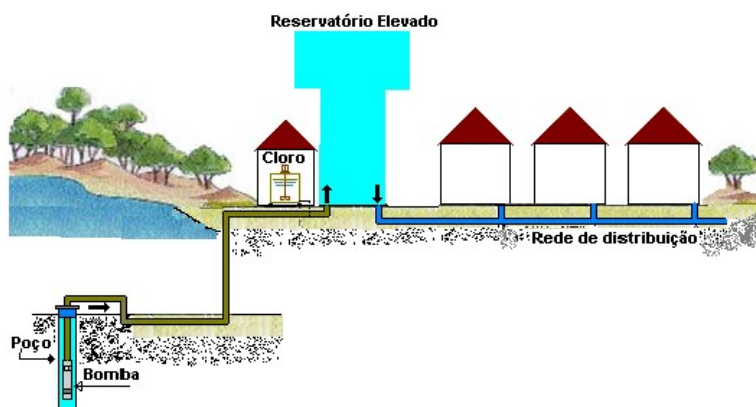
Artigo 31^o - “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde dos consumidores”.

Os clientes da **DESO** podem obter informações complementares sobre qualidade da água distribuída e demais serviços através unidades de atendimento público da Gerência de Operações da Regional Norte, situada na Avenida Prefeito Nelson Melo, 1.425 - Propriá, tel.: (79)3322-1027, pelo telefone 0XX79-4020-0195 e no portal da internet www.deso-se.com.br.

A **Secretaria Municipal de Saúde de Muribeca** é a responsável pela vigilância da qualidade da água no seu município e está situada **Avenida Almirante Barroso**, telefone (79) 3342-1426.

ETAPAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- ❖ **Captação e transporte** – processo no qual ocorre à coleta de água nos rios, barragens e poços por meio de bombas e transportada por tubulações até as estações de tratamento. A depender da localização da captação a água é impulsionada pela ação da gravidade.
- ❖ **Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração)** – processo de remoção das impurezas da água, com a adição de produtos químicos que agrega essas substâncias formando flocos que são removidos em tanques de decantação e flotação e em filtros de areia.
- ❖ **Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção do pH)** – a partir desta etapa a água encontra-se adequada para consumo. O processo tem como finalidade a desinfecção química através da adição de cloro, prevenção contra a cárie dentária pela adição de flúor e de barrilha leve para corrigir a acidez da água e proteger as instalações e utensílios.
- ❖ **Reservação e distribuição** – concluído o processo de potabilização a água é armazenada em reservatórios e conduzida até os prédios residenciais e comerciais para consumo através de canalizações.



CONDIÇÕES DOS MANANCIAIS

A água para tratamento e distribuição na sede cidade de **Muribeca** e nos povoados Pau Alto, Pedras e Saco das Vara é captada em três poços profundos localizados na área rural do município. A comunidade **Visgheiro** é abastecida pelo Sistema Integrado de Aracaju através da ETA de Malhada dos Bois instalada na Caixa de Passagem da Adutora do São Francisco. O povoado Camara é abastecido por sistema independente com água extraída de poço profundo implantado na localidade, tendo a desinfecção como o único processo de tratamento.

A qualidade da água dos mananciais subterrâneos é regulamentada pela Resolução CONAMA n^o 396/2008 do Ministério de Meio Ambiente e o monitoramento realizado pela **DESO**.

Os poços por estarem em áreas de baixa densidade populacional e sem presença de indústrias estão bem protegidos, mas se faz necessário à conservação do meio com o uso adequado do solo e o reflorestamento de áreas.

Até o momento, nos pontos de captação dos sistemas da **DESO**, a qualidade da água do manancial se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

CONTROLE DA QUALIDADE

A qualidade da água disponibilizada para consumo nas localidades citadas é controlada, diariamente através de análises físico-químicas e microbiológicas desde a captação em rios e poços, durante os processos de tratamento e de distribuição, até as edificações.

O controle da qualidade da água é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da **DESO** e ou contratados, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde.

A **DESO** controla os parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, conforme, Anexo XX, da PRC n^o 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS n^o888/2021. No período todos os resultados foram satisfatórios, exceto pontualmente flúor e que medidas operacionais foram postas em prática para correção do parâmetro.

Sempre que amostras coletadas na rede de distribuição apresentaram resultados fora dos limites estabelecidos pelo Ministério da Saúde, a **Coordenadoria de Controle de Qualidade** comunica **IMEDIATAMENTE** o setor operacional da empresa, novas amostras são coletadas e analisadas, após a vistoria no local, ações corretivas são postas em práticas, como descarga na rede de distribuição e outras ações, até que a qualidade seja restabelecida.

“Água tratada representa saúde e qualidade de vida, por isso, não desperdice um bem tão necessário e precioso à saúde e à vida”

Significados dos Parâmetros analisados:

- ❖ **Turbidez** – partículas em suspensão deixando a água turva. O Ministério da Saúde exige um valor máximo permissível de 5,0 uT (unidades de turbidez) na água distribuída.
- ❖ **Cloro** – produto químico utilizado para eliminar bactérias. De acordo com o **Anexo XX, da PRC nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº888/2021**, a água entregue ao consumidor deve apresentar uma concentração mínima de 0,2 mg/L e no máximo 5,0 mg/L de cloro residual livre.
- ❖ **Cor** - ocorre devido às substâncias dissolvidas na água. O valor máximo permitido na água distribuída é 15,0 uH (unidades de Hazen).
- Coliformes Totais** – indicam presença de bactérias na água e, não necessariamente, representa problemas para a saúde. O Ministério da Saúde exige que a água entregue ao consumidor deve apresentar no mínimo de 95% de ausência de coliformes totais nas amostras coletadas durante o mês, exceto para os sistemas que coletam menos de 40 amostras por mês, onde o **Anexo XX, da PRC nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº888/2021** admite apenas uma amostra fora dos padrões durante o mês.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

Decreto Federal Nº 5.440, de 04/05/2005

Número de Amostras Coletadas na rede de Distribuição de Água

Mês/Ano	Parâmetros Cloro Residual Livre		Cor		Turbidez		Coliformes totais		
	Exigidas	20	10	10	20	20	20	20	
Analizadas	Atende Portaria	Analizadas	Atende Portaria	Analizadas	Atende Portaria	Analizadas	Atende Portaria	Analizadas	
01/2021	20	19	20	20	20	20	20	20	20
02/2021	26	25	26	25	26	24	26	26	26
03/2021	24	24	24	24	24	24	24	24	24
04/2021	13	13	13	13	13	13	13	13	13
05/2021	25	25	25	22	25	22	25	25	25
06/2021	20	20	20	20	20	18	20	20	20
07/2021	26	2	26	24	26	24	26	26	25
08/2021	25	24	25	23	25	21	25	25	23
09/2021	29	29	29	29	29	28	29	29	29
10/2021	21	20	21	20	21	19	21	21	21
11/2021	23	19	23	21	23	21	23	23	22
12/2021	25	21	25	21	25	19	25	25	25